



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.838/2024

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 19.09/2024
Gabinete de Protocolo

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES COM QR CODE PARA O ACESSO AO APLICATIVO "INFÂNCIA SEGURA" NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS PÚBLICAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E TODOS OS LOCAIS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES.

O Prefeito Municipal De Muniz Freire - Estado Do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam as unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social e todos os locais públicos de grande circulação de pessoas, obrigados a afixarem, em suas dependências, em locais de fácil acesso e visualização, cartazes com o "QR CODE" para acesso imediato ao aplicativo "Infância Segura".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber visando o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 19 de setembro de 2024.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL